



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 839, de 04 de março de 1.996

"Autoriza doação de imóvel que menciona e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a doar ao **Patrimônio da União**, um terreno situado na Vila Domingues, medindo 2.042,50 m² (dois mil, quarenta e dois metros - e cinquenta centímetros quadrados), com todas as benfeitorias existentes no mesmo, o qual se destina ao Funcionamento do **Posto de Meteorologia, do Ministério da Agricultura**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 140, de 24 de abril de 1.987.

GABINETE DA PREFEITA, aos 04 dias do mês de março de 1.996.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.